

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PRÉVIA Nº. 010/2016
TIPO: MELHOR CURRÍCULO**

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Seleção Prévia**, tipo **Melhor Currículo**, no âmbito do projeto Nº 256/2011 – Curso de Formação para Conselheiros Escolares – proposta para uma escola pública, do Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares, celebrado entre a UFMS e a FAPEC, através do Projeto intitulado “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”, objetivando a contratação de Recursos Humanos na **modalidade contratação profissional de apoio pedagógico**. A presente Seleção Prévia será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1- OBJETIVO

1.1. Contratação de 01 profissional da educação, para desenvolver as atividades de apoio pedagógico como Formador, no Curso de Extensão Formação de Conselheiros Escolares, oferecido pelo Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS), em Campo Grande – MS. Essa contratação deve ser efetuada por meio de serviços prestados, sendo o pagamento condicionado a apresentação de produto conforme item 3 do cronograma físico de execução.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é a Instituição de Ensino Superior (IES) formadora e responsável pelo Projeto do Curso de Formação para Conselheiros Escolares – proposta para uma escola pública. Esse curso tem como suporte o material do Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares. O Projeto tem como objetivo o oferecimento de subsídios aos conselheiros escolares de escolas públicas da rede municipal de educação, em Campo Grande, para o entendimento do significado dos conselhos escolares na gestão da educação. É um Projeto que será oferecido em caráter piloto para atendimento de uma demanda municipal na modalidade de um curso a distância com encontros presenciais. Para desenvolver este Projeto, considerando a demanda de formação desse Curso, há necessidade de contratação de apoio pedagógico para atendimento à Coordenação.

2.2. O Projeto prevê a formação de aproximadamente 50 conselheiros escolares, sendo 37 participantes de Instituição Governamental Municipal e os demais constituídos pelo público interno da Universidade, sendo acadêmicos do Núcleo de Gestão do Curso de Pedagogia e pós-graduandos da Especialização em Gestão Escolar. Esse apoio se materializa no estudo e análise do material do curso, preparação e orientação dos encontros presenciais e acompanhamento pedagógico do Projeto.

3 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das tarefas e entrega dos relatórios encontra-se abaixo:

Produto	Dezembro 2016	Março 2017	Mai 2017
Estudo e análise do material de curso			
Preparação e orientação dos encontros presenciais			
Acompanhamento pedagógico do Projeto			

4 – PRODUTOS ESPERADOS:

4.1 – Estudo e análise do material do curso

- 1) Estudo e Análise do Caderno 1 do Curso.
- 2) Estudo e Análise do CD do Curso

4.2 – Preparação e orientação dos encontros presenciais

- 1) Definição dos conteúdos a serem trabalhados
- 2) Organização de dinâmicas de trabalho para a realização dos encontros presenciais
- 3) Registros de avaliação

4.3 – Acompanhamento Pedagógico do Projeto

- 1) Organização de dados do curso;
- 2) Elaboração e registro de planilhas e demais instrumentos para acompanhamento pedagógico do Curso de Extensão Formação de Conselheiros Escolares
- 3) Elaboração de Relatório.

.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Os valores abaixo correspondem ao pagamento de cada etapa desenvolvida, exigindo-se a apresentação de relatório comprobatório, e a emissão de nota fiscal avulsa, conforme o quadro:

Produto	Valor (R\$)
Estudo e análise do material de curso	2.400,00
Preparação e orientação dos encontros presenciais	2.400,00
Acompanhamento pedagógico do projeto	2.400,00
TOTAL	7.200,00

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ter participado de curso de Formação de Conselheiros
- b) Ter experiência comprovada de participação na Educação Básica
- c) Ter conhecimento sobre normas e funcionamento dos Conselhos Escolares e conhecimento teórico sobre gestão escolar.

7. - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Qualquer pessoa poderá entregar os documentos do candidato desde que munido de procuração.
- 7.2. Os Documentos deverão ser entregues em invólucro lacrado e opaco.
- 7.3. Os documentos deverão ser entregues na Unidade de Educação/CCHS, na Coordenação da Escola de Gestores/UFMS sito no antigo prédio do DED/UFMS, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus de Campo Grande/MS, até às 17h do dia 25 de novembro de 2016. Horário de funcionamento do Programa: 8h às 11h e 14h às 17h.
- 7.4. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8 - DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) Currículo;
 - b) PIS;
 - c) Cópias do RG, CPF e Comprovante de residência.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. Os documentos serão avaliados e pontuados pela equipe do Curso de Formação para Conselheiros Escolares – proposta para uma escola pública e do curso de Especialização em Gestão Escolar que fazem parte do Projeto, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Para a determinação da pontuação técnica, considerar-se-ão os fatores relacionados abaixo e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Critério	Pontuação máxima
Currículo	50
Entrevista	50

- b) Havendo empate entre os candidatos a seleção será realizada por meio de uma prova escrita.

10 - DO INÍCIO DOS TRABALHOS

- 10.1. As atividades serão iniciadas em 01 de dezembro de 2016.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 meses.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta corrente nº. 25906-3 / Agência 911 / Sicredi do Convênio nº. 23104.008971/2013-68 - UFMS / FAPEC, em três parcelas iguais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, com valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

13. LOCAL DOS TRABALHOS

O profissional selecionado irá desenvolver suas atividades na Coordenação da Escola de Gestores /UFMS, na Unidade de Educação/CCHS da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS 17 de novembro de 2016.



Profª Me. Aureotilde Monteiro
Coordenadora do Programa Escola de Gestores